DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1623/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1604/2020** de 11/08/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 405.975,24 (Quatrocentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais vinte e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	23.975,24
144 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	382.000,00
TOTAL	**405.975,24**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal através de convênio, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1633-A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1586/2019** de 21/11/2019, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo **Inciso I**, o valor de R$ 522.900,00, pelo **Inciso IV** o valor de R$ 588.330,00, e pelo **§1º** o valor de R$ 277.100,00, totalizando o crédito de no valor de R$ 1.388.330,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
227 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	700,00
228 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	500,00
02.03.01 – FINANÇAS	
40 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	32.000,00
43 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	38.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
47 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19.050,00
51 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	29.300,00
53 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	14.500,00
219 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	200,00
02.04.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
63 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.180,00
02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
67 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
75 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
246 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
84 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
85 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	357.100,00
87 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	1.000,00
89 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	11.000,00
91 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIO	
101 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	56.000,00
102 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	17.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
117 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
125 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	36.500,00
128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.500,00
130 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	22.000,00
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
131 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	50.000,00
132 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.500,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
135 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	28.600,00
136 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	9.000,00
141 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	21.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
145 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
148 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
236 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	200,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
154 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	43.000,00
02.11.01 – S E R M	
169 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	116.000,00
225 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
173 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.000,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
182 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.000,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
186 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada	166.000,00
189 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.388.330,00**

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R$ 588.330,00 pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no final do presente exercício financeiro, e o restante de R$ 800.000,00 será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE E DEPENDENCIAS

10 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	10.000,00
12 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

17 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
18 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.200,00
20 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	500,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

25 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
26 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	20.000,00
28 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	65.000,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

57 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	11.000,00
58 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.900,00
61– 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	14.000,00

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

69 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

73 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
207 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
208 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
82 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
90 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.800,00
96 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	45.000,00

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

107 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.400,00
104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
108 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.000,00
109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.000,00
114 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

02.06.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
201 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
197 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
196 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
202 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
119 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500,00
120 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	76.500,00
121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	70.500,00
126 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
127 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
133 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
137 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
138 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
139 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
145 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200,00
152 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	38.200,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
244 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	23.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
157 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
02.10.01 – AGRICULTURA	
161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
162 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000,00
165 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.11.01 – S E R M	
172 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.600,00
174 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
175 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
203 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	59.400,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

188 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato 5.000,00

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
191 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1643 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1586/2019** de 21/11/2019, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo **Inciso I**, o valor de R$ 637.615,00, pelo **Inciso IV** o valor de R$ 902.650,00, e pelo **Artigo 6º** o valor de R$ 367.510,00, totalizando o crédito de no valor de R$ 1.907.775,00 (Hum milhão novecentos e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

26 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	39.400,00
31 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.300,00
36 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	12.350,00

02.03.01 – FINANÇAS

43 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	20.200,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

51 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.800,00
61 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

79 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	44.000,00
81 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	46.200,00
85 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.100,00
89 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.800,00
91 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	17.700,00
92 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.620,00
94 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.750,00
96 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	7.000,00

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIO

101 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	397.680,00
102 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	194.650,00
113 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	8.100,00

02.06.02 – MERENDA ESCOLAR

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

117 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149.650,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	39.500,00
125 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	850,00
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
131 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	166.300,00
132 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	23.350,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
135 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	210.325,00
136 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	82.500,00
141 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	20.800,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
148 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.250,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
154 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	300,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
156 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.150,00
02.11.01 – S E R M	
170 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	78.250,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	62.200,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
182 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	900,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
186 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada	8.800,00
187 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	188.250,00
189 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.907.775,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R$ 902.650,00 pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no final do presente exercício financeiro, e o restante de R$ 1.005.125,00 será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.01.01 – GABINETE E DEPENDENCIAS

10 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.000,00
11 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
12 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	930,00
13 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	2.400,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.400,00
231 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	680,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	700,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

243 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	360,00
27 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.470,00
28 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.350,00
29 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	62.380,00
228 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	420,00
30 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	5.320,00
230– 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	500,00

02.03.01 – FINANÇAS

35 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	1.770,00
39 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.600,00
40 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.730,00
41 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	600,00
42 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	7.430,00
213– 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	540,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

44 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	750,00
48 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.080,00
49 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	7.100,00
50 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.530,00
52 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	6.350,00
53 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	1.160,00
54 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,00
56 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	7.200,00
57 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.790,00
58 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.030,00
59 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	27.140,00
60 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	6.300,00
218– 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	800,00

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

66 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
67 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	845,00
70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	340,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
75 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
83 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	52.030,00
84 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.240,00
86 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	6.400,00
87 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	300,00
88 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	27.820,00
93 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.730,00
95 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	13.950,00
233 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	550,00
234 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	730,00
97 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica	6.740,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.000,00
106 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.600,00
108 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.200,00
109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.300,00
111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.860,00
112 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	3.420,00
240 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	750,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47.350,00
116 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.910,00
02.06.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.730,00
198 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.420,00
196 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.000,00
199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	19.420,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.200,00
124 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11.500,00
126 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.730,00
128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.350,00
129 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.050,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA	
134 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

138 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	9.000,00
139 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
142 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	27.270,00
144 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.300,00
145 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.330,00
151 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.080,00
152 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	13.890,00
237 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	440,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
153 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.10.01 – AGRICULTURA	
159 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	1.060,00
160 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.540,00
161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
163 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.400,00
164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.260,00
222 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	830,00
166 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.400,00
223 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	330,00
167 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11.300,00
02.11.01 – S E R M	
225 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.490,00
173 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	900,00
226 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.450,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
175 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.300,00
176 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	700,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
220 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	440,00
185 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	890,00
183 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.370,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
242 – 4.6.90.71.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	1.400,00
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

193 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.530,00
194 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.100,00
210 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	219.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**1.005.125,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1666 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso III,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 351.350,00 (Trezentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
79 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	19.000,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
118 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.050,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	61.700,00
167 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	96.700,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
186 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	163.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**351.350,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no final do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1667 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1589/2020** de 20/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

241 – 4.4.90.51.92 – Instalações	33.000,00
TOTAL	**33.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2° - O valor do presente crédito especial será coberto pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1668 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1629/2021** de 20/01/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

238 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**150.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar Individual, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1677 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1630/2021** de 03/02/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 400.347,97 (Quatrocentos mil trezentos e quarenta e sete reais noventa e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.006,96
167 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	392.341,01
TOTAL	**400.347,97**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O presente crédito suplementar será coberto parcialmente no montante de R$ 392.341,01 pelos recursos financeiros advindos do convenio firmado com o Governo Estadual e que serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, o restante de R$ 8.006,96 será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

227 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	8.006,96
TOTAL	**8.006,96**

ANULAÇÃO.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1678/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso III,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 60.700,00 (Sessenta mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.03.01 – FINANÇAS	
55 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	12.000,00
02.04.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
77 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	15.200,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.500,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**60.700,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no final do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1679 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1626/2020** de 11/12/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.10.01 – AGRICULTURA

239 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pelos recursos provenientes do repasse do Convênio firmado com o Governo Estadual para a Castração de Animais, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1681 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2021** de 23/02/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R$ 100.275,00 (Cem mil duzentos e setenta e cinco reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.10.01 – AGRICULTURA

240 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.275,00
TOTAL	**100.275,00**

SUPLEMENTAÇÃO.....

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pelos recursos provenientes do repasse do Convênio firmado com o Governo Federal, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Administrativa

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1718 DE 08 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE: "Retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino municipal, estadual e privado no Município de Tarabai e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o Comitê de Gerenciamento da Pandemia de covid-19 e o Conselho Municipal de Educação aprovaram, em reunião realizada em 06 de abril de 2.021, a possível volta às aulas presenciais nas instituições de ensino municipal, estadual e privado a partir de 17 de maio de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o possível retorno das aulas presenciais em todas as instituições de ensino municipal, estadual e privado no Município de Tarabai a partir de 17 de maio de 2.021.

Parágrafo único - Até 14 de maio de 2.021 continuarão suspensas as aulas presenciais, permanecendo o ensino remoto, exclusivamente *on-line*;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.670/2.021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEE – Coordenadoria de Ensino do Interior
Diretoria de Ensino da Região de Mriante do Paranapanema
Rua Vitalina Mendes Barreto,135, Box 05– centro - Tarabai-SP
CEP: 19.210-000 – Fone: (18) 3289 1338
e-mail: semectarabai@gmail.com

OFÍCIO Nº 47/2021- SEMEC

Tarabai-SP, 08 de abril de 2021

EXMO SR.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Assunto: Decreto de suspensão das aulas presenciais.

Conforme último decreto de suspensação das aulas presenciais qeu prevê volta das aulas para 05 de abril de 2021 e segundo evolução da COVID-19 em nosso estado e principalmente em nosso município enquadrando na fase vermelha com restrições; o COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA, COVID-19, em reunião de 06 de abril de 2021, decidiu e juntamente com parecer do conselho municipal da Edcação de Tarabai, pela suspensão das aulas presenciais com previsão de volta às aulas presenciais para 17 de maio de 2021, conforme cópia da ata da reunião e do parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARABAI, o que solicitamos encaminhar para o Dptº jurídico, emitir e publicar novo decreto.

No aguardo das providências cabíveis, reiteramaos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Irineu Ap. Petenuci
Dir. Mun. da Educação

EXMO SR.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal de Tarabai

PROTOCOLO Nº 233 / / /
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
RECEBIDO EM 08 / 04 / 2021
HORÁRIO 09 h 30
Latiana Ap. de Souza Franco
ASSINATURA

Parecer do Conselho Municipal de Educação de Tarabai

Parecer 005/2021- DE 7 DE ABRIL DE 2021- SOBRE A VOLTA ÀS AULAS NO ANO LETIVO DE 2021

De acordo com os membros do conselho Municipal de Educação do Município de Tarabai em consonância com o COMITE DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA- COVID 19- que se reuniu no dia 06 de abril para mais uma vez falar sobre o retorno as aulas em 2021, que havia sido decidido em reunião anterior que a volta ocorreria em 05 de abril, mas diante das condições em que a Pandemia se encontra em nossa região bem como em todo o país, os membros do Comitê concordaram unanimemente por NÃO retorno das aulas presenciais no Município de Tarabai, conforme consta em ata deste referido Comitê que após ouvir todos os membros presentes em reunião através de vídeo conferencia, que as aulas sejam **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** para toda a rede de ensino da cidade de TARABAI até o dia 14 de maio de 2021, tendo o retorno conforme as orientações do Plano São Paulo, o Comitê acordou por essa data mas na primeira semana de maio o referido comitê irá se reunir novamente para fazer uma análise do processo de vacinação dos servidores da educação e então formalizarem ou não a data acima referida..

Sendo assim o Conselho Municipal de Educação está DE ACORCO com esse sistema de volta às aulas da Rede Municipal de Tarabai em **17 de maio de 2021** em nome dos demais membros do Conselho eu Presidente do referido dato e assino esse parecer.

Rosangela Duarte Saldanha

RG 21 213 339-1

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarabai

Conselho Municipal de Educação de Tarabai

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA CORONA-VIRUS " COVID-19"

As quinze horas dos dias 06 (seis) do mês de abril de 2021, reuniram - se os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA CORONA VIRUS- COVID-19, via google meet. para deliberar sobre a volta às aulas presenciais nas redes de ensino no município de Tarabai. O Sr. Dirigente da Educação, coordenador do Comitê hora reunido, afirmou que apesar do agravamento das infestações da COVID-19, nossa região já não tem mais leitos nos hospitais, não há mais vagas nas UTI, tendo que instalar leitos e UTI nas UBS de Pres. Prudente, vivemos nos municípios onde não se tem leitos de internações, UTIs e nem mesmo recursos para o tratamento da COVID-19, com dados fornecidos pela Secretaria da Saúde local no mês de janeiro deste ano de 2021 tivemos 20 novos casos de infecção com nenhum óbito, em fevereiro aumentou para 33 novos casos, sem nenhum óbito e em março tivemos 153 novos casos com 05 óbitos, sabemos que a variante do vírus já esta em nosso município e o risco de contaminação é muito alto. Temos previsão de vacinação da primeira dose para os professores e funcionários das escolas com 47 anos ou mais para iniciar em 12 de abril de 2021, tal vacina terá eficácia após uma semana da aplicação, mas somente terá segurança após a segunda dose que deverá vir 30 dias depois da primeira dose; e temos que tomarmos decisões cautelosas com distanciamento social garantido para não produzirmos efeitos danosos em nosso município. Ficou aprovado por unanimidade nesta reunião que diante do panorama desta Pandemia, nossas aulas em todos os seguimentos da Educação publica e privada deste município de Tarabai, permanecem remotas até 14 de maio de 2021, com possível volta às aulas presenciais em 17 de maio de 2021, após vacina das duas doses nos professores, diretores e funcionários que trabalham nas escolas. Ficou também marcado nova reunião deste COMITÊ, para deliberar sobre a volta às aulas presenciais para o dia 05 de maio de 2021. Esta ata após assinada pelos participantes desta reunião, será anexada ao Parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e encaminhada para apreciação do Sr. Prefeito Municipal que deverá elaborar decreto específico fixando a data para a volta às aulas presenciais.Com a palavra livre a todos os participantes, nada mais

havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião da qual eu Irineu Ap. Petenuci, coordenei e registrei nesta ata que vai por mim assinada e demais participantes.

Irineu Ap. Petenuci: _____

Gina da Silva Damacena: _____

Rubia Fernanda da Matta Valentim: _____

Rosangela Duarte Saldanha: _____

Zenira Alves da Silva: _____

Sonia Maria da Silva: _____

Gilberto Souza Silva: _____

Leda Gomes dos Santos : _____

Ana Paula Santos Carneloz: _____

Adriele Marinho da Silva : _____